

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 09/10/2021

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maiara de Almeida Abreu	SEJUF
Larissa Marsolik	SEJUF/DAS
Laura	Representante dos usuários
Neuzeli	SEJUF
Adrianis	SINDASP

Apoio Técnico: Maiara de Almeida Abreu

Relator: Adrianis Galdino

Coordenador: Larissa Marsolik

Suplentes: Vandete SEJUF/ERPG; Patricia SEJUF/CPSE e Paula Calsavara SEJUF/UTFPF; Bruna Samek; Carlos representante da Sociedade Civil – seguimento usuário

Convidados:

Maria Fernanda Lagana de Almeida Santos – Coordenadora de Obras

Lucimeri Sampaio Bezerra – Apoio Técnico

Rafael de Lima Borges – Apoio Técnico

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA:

Elmar Vornes – Chefe do ER e Gestor do Contrato

Igor Kostiuk -engenheiro fiscal

Victor Kimura Holetz --engenheiro fiscal

Cristiane Pereira Lins Karpinski – técnica social de referência

Bruna Soares SEJUF/UTFPF,

Relatório:

1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF:

1.1.1 Pagamentos

Atualização disponível até 31/12/2020, sendo que constam dados a partir de 01/01/2018 até 31/12/2020.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.2 Plano de Ação

O **Plano de Ação 2021** dos repasses **continuados** precisam ser abertos aos municípios. Sugestão de abertura dia 15 de fevereiro de 2021.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer da Ceas: Aprovado

1.1.3 Prestação de Contas

Dias 17 de junho de 2020 e 25 de julho de 2020 iniciou-se a prestação de contas referente aos períodos do **2º semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020** respectivamente, para a etapa dos municípios, considerando o período de pandemia o prazo final para preenchimento das prestações de contas FEAS/PR no SIFF após duas prorrogações de prazos encerrou-se no dia 30/12/2020.

FEAS PR	PRESTAÇÕES DE CONTAS FEAS - PONTUAIS E CONTINUADOS - 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020	data início	duração	data fim	FEAS PR
	ETAPA MUNICIPAL	17/06/2020	196		
	CORREÇÕES MUNICIPAIS				
	PARECER DO FINANCEIRO	05/01/2021	60	06/03/2021	
	PARECER DO ESCRITÓRIO REGIONAL	07/03/2021	30	06/04/2021	
	PARECER DAS ÁREAS TÉCNICAS	07/04/2021	40	17/05/2021	

Quanto aos pareceres dos ER's, bem como áreas técnicas, elaboramos um cronograma referente aos períodos a serem analisados 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020.

É importante entender que a prestação de contas envolve o preenchimento e checagem de informações de diversas áreas do órgão gestor e do conselho municipal, assim, é indispensável a responsabilidade por assegurar que após todos os preenchimentos alguém do município se responsabilize por finalizar.

QUADRO 1 – PRESTAÇÕES CONTIDAS NO SIFF, POR ETAPA E POR PERÍODO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Seq	Nome	Característica	Período de Referência (Semestre da Prestação de Contas)	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS				Municípios com pendência de finalização
					MUN	GOFS	ER	COORDS.	
1	Centro Dia	continuado	2º Semestre de 2019	1	0	1	Previsto iniciar em 07/03/2021	Previsto iniciar em 07/04/2021	
2	PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I	continuado	2º Semestre de 2019	172	6	172			Campo do Tenentes, Cerro Azul, General Carneiro, Guaporema, Pinhalão e Siqueira Campos
3	PPAS II – Centro POP	continuado	2º Semestre de 2019	15	0	11			
4	PPAS III - PAEFI Regionalizado	continuado	2º Semestre de 2019	24	1	24			Marilândia do Sul
5	PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	continuado	2º Semestre de 2019	99	2	98			Assis Chateaubriand e Siqueira Campos
6	PPAS V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	continuado	2º Semestre de 2019	4	0	4			
7	Residência Inclusiva Municipal	continuado	2º Semestre de 2019	5	0	5			
8	Residência Inclusiva Regionalizada	continuado	2º Semestre de 2019	1	0	1			
9	Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	continuado	2º Semestre de 2019	20	0	18			
10	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	continuado	2º Semestre de 2019	20	1	19			Colombo
11	Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS I e II	pontual	2º Semestre de 2019	12	1	12			General Carneiro
12	* Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	pontual	2º Semestre de 2019	142	6	107			Assis Chateaubriand, Janiópolis, Kaloré, Paranacity, Pinhalão, Tapejara
13	* Incentivo Família Paranaense IV	pontual	2º Semestre de 2019	42	4	36			Campo do Tenente, Ramilândia São João do Triunfo, Sengés e Ventania
14	* Incentivo Família Paranaense V	pontual	2º Semestre de 2019	123	5	121			Campo do Tenente, General Carneiro, Mallet, Porto Vitória e Santana do Itararé
15	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD I	pontual	2º Semestre de 2019	62	5	61			General Carneiro, São João do Triunfo, Terra Roxa, Tibagi e Ventania
16	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II	pontual	2º Semestre de 2019	87	3	84			Matinhos, Pinhalão e Ponta Grossa
17	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	pontual	2º Semestre de 2019	179	8	167			Adrianópolis, Campo do Tenente, Cidade Gaúcha, Janiópolis, Kaloré, Miraselva, Salto do Itararé, Sulina
18	Incentivo Benefício Eventual	pontual	2º Semestre de 2019	146	7	146			Assis Chateaubriand, Cruzeiro do Sul, Iracema do Oeste, Kaloré, São Miguel do Iguaçu, Tibagi e Janiópolis
19	Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	pontual	2º Semestre de 2019	12	0	12			
TOTAIS				1166	49	1099			

* Repasses Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea, Incentivo Família Paranaense IV, Incentivo Família Paranaense V - OPERACIONALIDADES FINALIZADAS no Sistema SIFF

Seq	Nome	Característica	Período de Referência (Semestre da Prestação de Contas)	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS				Municípios com pendência de finalização
					MUN	GOFS	ER	COORDs.	
1	Centro Dia	continuado	1º Semestre de 2020	1	0		Previsto iniciar em 07/03/2021	Previsto iniciar em 07/04/2021	
2	PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I	continuado	1º Semestre de 2020	172	5	172			Campo do Tenente, Foz do Jordão, General Carneiro, Luiziana e Pinhalão
3	PPAS II – Centro POP	continuado	1º Semestre de 2020	15	0	11			
4	PPAS III - PAEFI Regionalizado	continuado	1º Semestre de 2020	24	2	24			Luiziana e Marilândia do Sul
5	PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	continuado	1º Semestre de 2020	99	1	98			Assis Chateaubriand
6	PPAS V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	continuado	1º Semestre de 2020	4	0	4			
7	Residência Inclusiva Municipal	continuado	1º Semestre de 2020	5	0	5			
8	Residência Inclusiva Regionalizada	continuado	1º Semestre de 2020	1	0	1			
9	Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	continuado	1º Semestre de 2020	20	0	19			
10	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	continuado	1º Semestre de 2020	20	0	19			
11	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.	continuado	1º Semestre de 2020	4	0	4			
12	Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS I e II	pontual	1º Semestre de 2020	12	1	12			General Carneiro
13	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD I	pontual	1º Semestre de 2020	55	5	54			Antonina, General Carneiro, Nova Cantu, São João do Triunfo e Ventania
14	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II	pontual	1º Semestre de 2020	77	4	75			Mandirituba, Matinhos, Pinhalão e Ponta Grossa
15	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	pontual	1º Semestre de 2020	151	17	145			Adrianópolis, Atalaia, Campo do Tenente, Diamante D Oeste, Guarequeçaba, Itapulândia, Janiópolis, Kaloré Luiziana, Marquinho, Miraselva, Pato Bragado, Porto Barreiro, Quinta do Sol, Ramilândia, Salto do itararé e São Maniel do Paraná
16	Incentivo Benefício Eventual	pontual	1º Semestre de 2020	127	3	127			Janiópolis, Matelândia e Mandirituba
17	Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	pontual	1º Semestre de 2020	12	0	12			
18	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	pontual	1º Semestre de 2020	81	4	81			Assis Chateaubriand, Cafelândia, Janiópolis e Kaloré
19	Incentivo Benefício Eventual IV	pontual	1º Semestre de 2020	77	3	77			Guaraci, Iguatu e Nova Olímpia
20	Incentivo Adesão Espontânea II	pontual	1º Semestre de 2020	43	1	43			Nova Olímpia
21	Incentivo Família Paranaense VI	pontual	1º Semestre de 2020	104	4	104			Diamante D Oeste, Diamante do Sul, Mandirituba, Nova Cantu
TOTAIS				1104	50	1087			

Informamos que a reabertura de algumas abas das prestações de contas municipais em destaque para finalização de todas as pendências, sendo em sua maioria erros de preenchimento, será até o dia 28/02/2021, serão avaliados caso a caso pelos técnicos da gestão de fundos.

Prestação de Contas 2º Semestre de 2020 dos repasses **continuados e pontuais** precisam ser abertas aos municípios. Sugestão de abertura dia **01 de Março de 2021**.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.1. 4 Monitoramento dos Saldos:

Nova aba disponibilizada no Sistema SIFF 2.0

1.4.4.1 “Aba Gestão Financeira”:

Informamos que todos os ER's receberam o Manual contendo o passo a passo de como o município deve proceder quanto as inserções dos extratos dos repasses FEAS/PR mensalmente, sendo conforme Deliberação 69/2020 do CEAS/PR até o dia 20 do mês subsequente.

“Art. 1º Aprovar que os municípios comprometam-se a preencher mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), sejam eles pontuais ou continuados.”

Um monitoramento intensivo está sendo realizado pela equipe técnica financeira da gestão de fundo a fundo, haja visto que o saldo a ser revisado contemplando a 1ª parcela a ser efetivado o pagamento em 2021 será o saldo de Dezembro/2020, contudo, muitas gestões são novas e temos o precedente de alteração de senhas junto ao banco para novos acessos, com isso, neste mês de janeiro de 2021 os extratos estão sendo inseridos após o dia 20. Na próxima reunião do CEAS/PR traremos o saldo que soma-se nas contas bancárias dos repasses pontuais e continuado, mantendo assim o informe quanto a aba monitoramento dos saldos.

O total de extratos a serem inseridos referente ao mês de Dezembro/2020 até 20 de Janeiro de 2021 é de 1.773, sendo que 351 foram inseridos no sistema para controle dos saldos e pendentes de inserção soma-se o total de 1.422.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.4.2 Suspensão dos pagamentos continuados 4º Trimestre de 2020, mês de referência Setembro/2020.

CONTROLE DE SALDOS - ANÁLISE SETEMBRO/2020 PARA PAGAMENTO 4º TRIM

FUNDO MUNICIPAL	MODALIDADE	VALOR ANUAL	STATUS	VALOR EM CONTA	%
CURITIBA	CENTRO DIA - PCD	R\$ 240.000,00	Suspenso Por Determinação Do Ceas	R\$ 931.132,28	387,97 %
ADRIANÓPOLIS	PPAS I	R\$ 75.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
ALTAMIRA DO PARANÁ	PPAS I	R\$ 75.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
BARRA DO JACARÉ	PPAS I	R\$ 75.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
CAMPO DO TENENTE	PPAS I	R\$ 75.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
CERRO AZUL	PPAS I	R\$ 75.000,00	Suspenso por saldo	R\$ 151.746,15	202,33 %
CONGONHINHAS	PPAS I	R\$ 75.000,00	Suspenso por saldo	R\$ 79.479,54	105,97 %
CRUZ MACHADO	PPAS I	R\$	Suspenso por saldo	R\$	140,20

		75.000,0 0		105.150,69	%
CURIÚVA	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 98.373,34	131,16 %
DIAMANTE DO SUL	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 105.350,47	140,47 %
FRANCISCO ALVES	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 77.074,43	102,77 %
GENERAL CARNEIRO	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
GUARAQUEÇABA	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
IBEMA	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por determinação do CEAS	-	
IMBAÚ	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
JURANDA	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 105.006,57	140,01 %
MANOEL RIBAS	PPAS I	R\$	Suspenso por saldo	R\$	119,25

		75.000,0 0		89.440,90	%
PINHALÃO	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
PITANGUEIRAS	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por determinação do CEAS	-	-
RIO BONITO DO IGUAÇU	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
RIO BRANCO DO IVAÍ	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
SANTA AMÉLIA	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 86.555,09	115,41 %
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 78.993,12	105,32 %
SÃO JOÃO DO IVAÍ	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PPAS I	R\$ 75.000,0 0	Suspenso por saldo	R\$ 93.811,92	125,08 %
VENTANIA	PPAS I	R\$	suspenso por não		0,00%

		75.000,00	apresentar extrato		
CAMBÉ	PPAS II - CENTRO POP	R\$ 78.000,00	Suspenso por saldo	R\$ 93.169,72	119,45%
CAMPO LARGO	PPAS II - CENTRO POP	R\$ 78.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
PIRAQUARA	PPAS II - CENTRO POP	R\$ 78.000,00	Suspenso por saldo	R\$ 101.804,09	130,52%
PONTA GROSSA	PPAS II - CENTRO POP	R\$ 78.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
CARLÓPOLIS	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 45.728,37	152,43%
CENTENÁRIO DO SUL	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 49.243,32	164,14%
IBEMA	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,00	suspenso por determinação do CEAS	R\$ -	0,00%
JAGUAPITÃ	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 41.076,30	136,92%
LUIZIANA	PPAS III - PAEFI	R\$	suspenso por saldo	R\$	121,54

		30.000,0 0		36.461,96	%
MANOEL RIBAS	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 45.687,61	152,29 %
MARILÂNDIA DO SUL	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
NOVA SANTA ROSA	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 37.490,68	124,97 %
ANAHY	PPAS III - PAEFI	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 34.942,67	116,48 %
ANTONINA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
ARAPOTI	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 30.850,25	102,83 %
ARAUCÁRIA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 90.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 110.138,98	122,38 %
CAMBÉ	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 46.941,27	156,47 %
CAMPO LARGO	PPAS IV - ACOLHIMENTO	R\$	suspenso por não		0,00%

	INSTITUCIONAL	120.000,00	apresentar extrato		
CORONEL VIVIDA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 38.542,60	128,48 %
CURIÚVA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 53.139,93	177,13 %
GOIOERÊ	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 48.433,79	161,45 %
GUARAPUAVA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 300.000,00	suspenso por saldo	R\$ 358.479,08	119,49 %
ITAPERUÇU	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
JACAREZINHO	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 55.420,79	184,74 %
JAGUARIAÍVA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 40.998,83	136,66 %
JANDAIA DO SUL	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,00	suspenso por saldo	R\$ 76.954,36	256,51 %
ORTIGUEIRA	PPAS IV - ACOLHIMENTO	R\$	suspenso por não		0,00%

	INSTITUCIONAL	30.000,0 0	apresentar extrato		
PATO BRANCO	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 90.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 146.221,96	162,47 %
PIRAÍ DO SUL	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 30.929,18	103,10 %
PIRAQUARA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 90.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 99.266,76	110,30 %
PONTA GROSSA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 270.000, 00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
RIO BRANCO DO SUL	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 60.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 89.002,18	148,34 %
SERTANÓPOLIS	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 51.530,87	171,77 %
SANTA HELENA	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 47.764,41	159,21 %
PONTA GROSSA	PPAS V - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R\$ 60.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%

PONTA GROSSA	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL	R\$ 60.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
CAMBÉ	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 40.804,80	136,02 %
PINHAIS	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 30.801,58	102,67 %
PIRAQUARA	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 41.950,13	139,83 %
PONTA GROSSA	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 30.000,0 0	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
ROLÂNDIA	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 90.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 118.428,77	131,59 %
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 30.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 46.774,51	155,92 %
APUCARANA	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 60.000,0 0	suspenso por saldo	R\$ 122.521,27	204,20 %
IBIPORÃ	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 117.000, 00	suspenso por saldo	R\$ 241.513,25	206,42 %

PAIÇANDU	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 117.000,00	suspenso por saldo	R\$ 160.928,48	137,55 %
PIRAQUARA	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 39.000,00	suspenso por saldo	R\$ 66.553,68	170,65 %
PONTA GROSSA	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 60.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%
ROLÂNDIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 117.000,00	suspenso por saldo	R\$ 118.139,40	100,97 %
SARANDI	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 117.000,00	suspenso por não apresentar extrato		0,00%

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente. Os documentos deverão ser encaminhados ao CAOPMP-PR por e-mail.

1.2 -Protocolo 17.199.864-6 OFÍCIO 1227-2020 - MP/PR – Comarca de PG – Solicita informações sobre o repasse de recursos do Governo Federal (aprovado pelo Ad Referendum 012/2019) a entidade Casa Corina Portugal de PG:

O MPPR da Comarca de Ponta Grossa encaminha ofício nº 1227/2020 solicitando informações sobre o repasse e andamento do recurso proveniente de emenda parlamentar federal (aprovado por meio do ad referendum 012/2019 – CEAS/PR) a unidade Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência Corina Portugal.

A DPSE responde com Informação Técnica nº 018/2021, expondo histórico do processo de aderência e acompanhamento pela plataforma do Governo Federal – SIGTV, onde foi possível apreciar que recurso foi aprovado no dia 11/11/2020 pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Esta divisão também entrou em contato por email com o FNAS, que em resposta dia 04/12/2020, apontou que a emenda estava apta para pagamento, o recurso havia sido solicitado e estavam aguardando o financeiro para ser encaminhado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Todavia, até o presente momento o recurso não foi repassado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a viabilidade do repasse a unidade ocorrerá somente após este recebimento. Informamos ainda que a DPSE tem consultado diariamente o site da rede SUAS, no link parcelas pagas, para verificar a efetividade do pagamento, e que, tão logo o recurso federal esteja disponível no FEAS o município receberá as orientações para as próximas etapas do repasse.

Sugestão de encaminhamento: Envio de Informação Técnica nº 018/2021 ao MPPR.

Parecer da Comissão: Aprovado a sugestão do encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.3- Prestação de Contas DPSE:

A Divisão de Proteção Social Especial apresenta as prestações de contas final ref. ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (Res. 02 e 125/2014/CEAS -PR), cujas ocorrências foram em 2018, no entanto as prestações de contas e/ou devoluções dos recursos não utilizados e/ou saldo de recursos não utilizados corrigidos foram efetivados no final de agosto e dezembro de 2020. Os municípios contemplados foram: Agudos do Sul (R\$ 5.200,00), Jataizinho (R\$ 2.800,00) e Turvo (R\$ 7.200,00), sendo que os municípios de Agudos do Sul e Jataizinho não utilizaram os recursos, devolvendo o total corrigido ao FEAS. Somente o município de Turvo utilizou o valor de R\$ 7.184,95, devolvendo o saldo corrigido em 02/12/2020 no valor de R\$ 47,74 (Minuta de Deliberação anexa)

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.4 Protocolo 17.077.853-7 - Incentivo Emergencial Acolhimento Adultos e Famílias modalidade Casa de Passagem para o município de Foz do Iguaçu - Deliberação Ad referendum nº 006/2020:

Considerando que o CEAS e a CIB aprovaram a minuta de deliberação para este incentivo emergencial devido ao acréscimo de pessoas em vulnerabilidade e risco social providas do Paraguai após fechamento e reabertura da fronteira no município de Foz do Iguaçu durante a pandemia.

Considerando a proximidade do término do ano de 2020 e o não retorno do BID para a validação do incentivo no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Em novembro de 2020, a DPSE encaminhou o protocolo ao GOFS para avaliação e identificação de recursos do FEAS ou outra fonte com saldo disponível para efetivação do pagamento ao município.

Em dezembro de 2020, o GOFS retornou a resposta informando a possibilidade de utilização da Fonte de Recurso 102 para o pagamento do Incentivo Emergencial Acolhimento Adultos e Famílias, modalidade Casa de Passagem .

Desta forma, para permitir o pagamento do município, ainda no ano de 2020, a minuta de deliberação foi reformulada e houve a publicação da Deliberação Ad Referendum nº 006/2020, que permitiu a inclusão do termo de adesão e plano de ação no sistema e posteriormente o pagamento do município em 22/12/2020.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.5- Protocolo 16.686.234-5 – Ofício 013/2020 – CEDI/PR – Solicita informações sobre os recursos do FEAS destinados as ILPI's no combate a pandemia.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) encaminhou o Ofício nº 013/2020 no qual solicita quais foram as ações do FEAS em relação a pandemia do COVID-19 para as instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

O Departamento de Assistência Social (DAS) por meio do Despacho nº 492/2020-DAS/SEJUF, informou que não foram estabelecidos repasses específicos à população idosa no contexto de pandemia. Todavia, o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 abrange a população, haja vista que destina-se ao atendimento das modalidades de benefícios eventuais regulamentadas nas respectivas normativas municipais, atingindo também a população idosa que estão em instituições de Longa Permanência (ILPI's). Além disso, a DAS/SEJUF, informa que o panorama de adesão ao Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 abrangeu 398 municípios, totalizando R\$ 11.975.000,00 (onze milhões, novecentos e setenta cinco mil reais).

Por fim, a SEJUF/DAS relata que o Governo Federal por meio da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania repassou recursos destinados ao município, objetivando o atendimento as ILPI's, no qual totalizou para o Estado do Paraná R\$ 171.148.800,00.

Sugestão de encaminhamento: Enviar ofício de resposta ao CEDI/PR contendo o Despacho nº 492/2020 – DAS/SEJUF.

Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.6 - Protocolo 17.038.440 -7 – MP/PR – Solicita informações sobre a adesão do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do município de Cambé:

Trata-se do Ofício nº 491/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná do município de Cambé, no qual são solicitadas informações relativas ao procedimento de adesão do referido município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – pactuado na Resolução nº 009/2019 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovado pela Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

Especificamente em relação ao município de Cambé, a DPSE informou que o município não foi elegível aos critérios elencados no Art. 4º da mencionada deliberação para pleitear aos recursos destinados ao CREAS.

A DPSB informou que o município de Cambé foi considerado elegível para recebimento do valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em relação a Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

No que toca à efetivação do repasse, a Gestão de Fundos desta Secretaria informou que o processo foi encaminhado para pagamento (no valor de R\$200.000,00) em final de agosto 2020 e pago no início de setembro.

Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício de resposta ao MPPR relatando que o município de Cambé foi elegível ao aprimoramento do CRAS e recebeu o valor de R\$ 200.000,00 no início de setembro de 2020, além disso contextualizar o motivo da não habilitação para o aprimoramento do CREAS, considerando o art. 4º da Deliberação 067/2019 – CEAS/PR.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.7 - Protocolo 16.979.254 -2 – Ofício de Outubro de 2020 do Município de Paranavaí solicitando prorrogação de vigência do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS:

O município de Paranavaí solicita através do Ofício nº 193/2020 a prorrogação de prazo para utilização dos recursos da Deliberação nº 067/2019 –CEAS/PR –Incentivo Aprimora CRAS/CREAS.

A Divisão de Proteção Social Básica informa que em virtude das diversas solicitações de prorrogação com justificativa decorrente da COVID19, foi apresentado um pedido coletivo para prorrogação ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) durante reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2020. O CEAS aprovou a prorrogação da execução por mais 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, através da Deliberação nº 74/2020.

Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar ofício ao município de Paranavaí contendo a Deliberação nº 074/2020 – CEAS/PR.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.8 - Aluguel Social do município de Cantagalo:

O município de Cantagalo é participante do projeto de Requalificação Urbana, do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná. O projeto, que contempla a região da Vila Chimim, visa a construção ou reforma de unidades habitacionais, com titulação da propriedade aos moradores, e a implantação de melhorias no bairro. Atende 119 famílias, das quais 106 são beneficiárias de aluguel social. As famílias recebem o valor de R\$ 480,00 por mês para pagamento de aluguel durante o período em que estão deslocadas de suas moradias em função das intervenções habitacionais.

A legislação que rege o pagamento do aluguel social (Lei 17.734/2013 e Decreto 7750/2017) estabelece que o benefício pode ser pago em um máximo de 24 parcelas mensais. As famílias iniciaram o recebimento do benefício em março de 2019. Tramita alteração na Lei 17.734/2013 que possibilita o pagamento de aluguel por período superior a 24 meses. No entanto, a alteração ainda não foi aprovada pelo poder legislativo estadual. Com previsão inicial para conclusão em fevereiro de 2021, o projeto em Cantagalo teve atrasos relatados pela Cohapar em informação técnica, e há a necessidade de conclusão de muro de arrimo. A nova previsão de conclusão e entrega das obras é em junho de 2021. Desta forma, há a necessidade de pagamento de outras 5 parcelas de aluguel às famílias.

Diante do exposto, a Unidade Técnica propõe o repasse de recurso ao município de Cantagalo, na modalidade fundo a fundo, oriundo da fonte 142-BID, para que este se encarregue do repasse do benefício aluguel social às famílias contempladas no projeto. O valor é de R\$ 254.400,00, correspondente a 106 famílias x R\$ 480,00 por família x 5 parcelas.

Parecer da Comissão: A comissão aprova o repasse do recurso ao município de Cantagalo para pagamento do aluguel social, com a apresentação da minuta final da deliberação na plenária.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.9 - Prestações de Contas Final do Incentivo FP II.

INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 – Prestação de Contas Final

Relato: Considerando as aprovações das prestações de contas na plenária de dezembro/18 (Deliberação 148/2018), referente a 48 municípios, e na plenária de maio/19 (Deliberação 023/2019), referente a 06 municípios, a Unidade Técnica apresenta minuta de deliberação aprovando a prestação de contas final referente ao município de Santa Amélia, como finalizada regular, encerrando as aprovações das prestações de contas referente a esta deliberação.

Parecer da Comissão: aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 – Prestação de Contas Final - Retorno das ressalvas

Relato: Os municípios de Cerro Azul e Pirai do Sul apresentaram os documentos referente as ressalvas da prestação de contas final (devolução de saldo).

REGIONAL	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	APROVAÇÃO da prestação de contas	RESSALVAS	PROVIDÊNCIAS DO CEAS	PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO
CURITIBA	Cerro Azul	13.820.734-0	FINALIZADA COM RESSALVA	023/2019	Devolução do saldo	Ofício 049/2019	Enviou comprovante de devolução Data:

							06/01/2021
PONTA GROSSA	Piraí do Sul	13.669.125-2	FINALIZA DA COM RESSALVA	023/2019	Devolução do saldo	OFICIAR O MUNICÍPIO	Enviou comprovante de devolução Data: 11/01/2021

Ainda estão pendentes os ajustes da devolução de saldo dos municípios de Marmeleiro e São José das Palmeiras, que utilizaram conta errada no processo de devolução.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

Inclusão de Pauta:

1.10 Ofício nº 014/2021 – Município de Lidianópolis – Incentivo Benefício Eventual COVID – 19:

A conselheira Alana, técnica do município de Lidianópolis encaminhou na data de hoje o ofício 014/2021 referente a duas solicitações:

1- Autorização para alteração do plano do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 no que se refere ao valor do custeio do auxílio-funeral, de 05, para 03. O que consequentemente aumentaria o nº dos auxílios-alimentação. Ação esta, compreendida como uma forma de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia.

2- Prorrogação do prazo para a finalização da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense IFP – Adesão Espontânea -AE, devido o prazo da licitação realizada de diversos equipamentos, tais como, ar-condicionado. A gestão foi informada sobre a impossibilidade da prorrogação e necessidade da devolução do recurso até o dia 19/01/2021.

Parecer da Comissão: Encaminhar o ofício à SEJUF/DAS, SEJUF/UTFPF e SEJUF/GOFS para elaboração de Informação Técnica.

Parecer do CEAS: Aprovado.